



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

DIGITALIZADO

EM: 25/11/03

Roberta Ochoa Régia
FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo 0019/2003 **Data** 03 / 09 / 03

AUTOR VEREADORA GERMANA SOARES

ASSUNTO CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO PROFESSOR PAULO DE MELO JORGE FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139 **de** 23, 10, 03

DOM Nº 12698 **de** 28/10/03

Arquivo: 24.11.03

JOSÉ FROTA. 15 de outubro 2003. Dr. Marcos Antonio Alves - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Dr. Francisco José Pierre Barreto Lima - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

LEI Nº 8781 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

Disciplina as entradas gratuitas no Estádio Presidente Vargas, em dia de jogos de futebol, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU, com esteio no art. 30, inciso V da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGO a seguinte Lei: Art. 1º - Terão acesso gratuito, em dia de jogos de futebol, ao Estádio Presidente Vargas as seguintes pessoas: I - diretores dos clubes que estejam atuando no espetáculo; II - dirigentes da Federação Cearense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol e o delegado do jogo; III - profissionais da crônica desportiva credenciados pela Associação dos Profissionais da Crônica Desportiva do Estado do Ceará (APCDEC) e Associação Brasileira dos Cronistas Esportivos (ABRASCE); IV - policial civil, policial federal e agente do Juizado da Infância e Adolescência, devidamente identificados, e a serviço de suas instituições; V - policial militar, bombeiro militar e policial civil, mediante apresentação de sua identidade funcional; VI - juizes designados pela Federação Cearense de Futebol que irão trabalhar no evento; VI - membros do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Cearense de Futebol; VIII - chefes dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Fortaleza e chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Ceará; IX - ex-jogadores que possuam carteira da Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Ceará (AGAP-CE); X - crianças até 12 (doze) anos de idade, acompanhadas de seus pais ou responsáveis; XI - pessoas com idade acima de 65 (sessenta e cinco) anos; XII - ex-combatentes; XIII - pessoal do quadro móvel, designado pela administração do estádio, que irá prestar serviço no dia do jogo. Art. 2º - Os estudantes, que apresentarem a sua carteira de identificação, terão desconto de 50% (cinquenta por cento), em todos os setores do estádio, que porventura queiram ingressar. Art. 3º - Os arrendatários de bares e vendedores ambulantes pagarão entrada correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do menor ingresso cobrado no dia do jogo. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 21 de outubro de 2003. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 137 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao DR. GALENO TAUMATURGO LOPES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Galeno Taumaturgo Lopes. Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de outubro de 2003. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

DECRETO Nº 138 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. FAUSTO NILO COSTA JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Arquiteto e Compositor Fausto Nilo Costa Júnior. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de outubro de 2003. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Reg. de Juntas 0019103
DECRETO Nº 139 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. PAULO DE MELO JORGE FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. Paulo de Melo Jorge Filho. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 23 de outubro de 2003. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 104/1991 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 6540 de 21.11.89, publicada no Diário Oficial do Município em 30.11.89. RESOLVE, exonerar, a Sra. HELINEIDE HOLANDA CARNEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar símbolo AP - III, nomeada de acordo com o Ato nº 501/89 de 01/12/89, e nomear na vaga decorrente a Sra. MÁRCIA MARIA MESQUITA VELOSO. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de fevereiro de 1991. **José Maria Couto Bezerra - PRESIDENTE.**

DIVERSOS

BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

Nome da Entidade: Centro Assistencial André Luis.
 Endereço Completo: Rua Clemente Sanches, 83 - Jacarecanga
 CEP 60.310-670 Fort./CE.
 Período: 16.06.2000 à 31.12.2000.

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESAS	SALDO
Receita de Doações - Manutenção	265,00	Despesas Jurídicas - Certidões	101,02	
		Despesas com Alvará funcionamento	160,00	
		Despesas Diversas - Transporte	3,98	
TOTAL	265,00	Total	265,00	-00-

Lázaro Mateus de Alencar - PRESIDENTE. Ass. Ilegível - TESOUREIRO(A). Ass. Ilegível - CONSELHO FISCAL. DATA: 31.12.2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO Nº 139 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao Prof. Paulo de Melo Jorge Filho.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único do art. 60 da Lei Orgânica do município,

PROMULGA,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. Paulo de Melo Jorge Filho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 23 de OUTUBRO de 2003.


CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 18 SET. 2003

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 08 OUT. 2003

Presidente

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0019/2003

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 02 OUT. 2003

Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Paulo de Melo Jorge Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 08 OUT. 2003

Presidente

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Paulo de Melo Jorge Filho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Setembro de 2003.

Vereadora Germana Soares

PP

Vereador Carlos Mesquita

Presidente

WALTER CAVALCANTE - PMDB

Idalmir Brito



JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão de Fortaleza a agraciada é uma atitude de agradecimento e justiça à relevância dos serviços prestados à comunidade.

Paulo de Melo Jorge Filho, nasceu em Arneiroz - Ce, filho de Paulo de Melo Jorge e Maria Dolores Petrola de Melo Jorge.

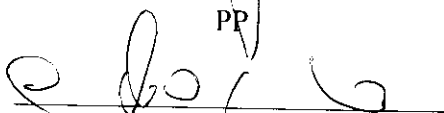
Formou-se em Direito, na Universidade Federal do Ceará, Licenciatura em Filosofia na Faculdade de Filosofia do Ceará – FAFICE, Licenciatura e Habilitação do Documento em Filosofia no Institute Catolique de Paris – França, Mestra em Sociologia do Desenvolvimento.

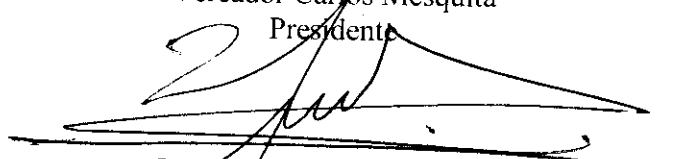
Paulo de Melo Jorge Filho, paixão pela educação e pelo trabalho social, vem contribuindo de diversas formas para a construção do homem, foi Professor no Colégio Castelo Branco, no Colégio das Irmãs Dorotéas, na Faculdade de Filosofia de Fortaleza, na Universidade de Fortaleza – UNIFOR, exerceu ainda vários cargos de Administração Acadêmica, onde foi o Chefe do Departamento de Filosofia e Coordenador do Curso de Filosofia na Universidade Estadual do Ceará, Coordenador do Mestrado de Sociologia do Desenvolvimento, na Universidade Federal do Ceará, Pró - Reitor, Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Ceará, Membro do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB, Membro da Associação Brasileira das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, e atual Secretario de Educação e Ação Social.

Paulo de Melo Jorge Filho, um homem de muita determinação e coragem, dotado de conhecimentos, sempre disponível e pronto a colaborar em prol da Educação e o Social, é desta capacidade de identificar-se e colaborar com os outros, que o faz um grande homem de luta.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em ___ de Setembro de 2003.


Vereadora Germana Soares
PP


Vereador Carlos Mesquita
Presidente


WALTER CAVALCANTE PMDB.

CURRICULUM VITAE

Professor
PAULO DE MELO JORGE FILHO

Fortaleza - 2002

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: **PAULO DE MELO JORGE FILHO**
Filiação: **Paulo de Melo Jorge**
Maria Dolores Petrola de Melo Jorge
Nascimento: **05 de Setembro de 1941**
Arneiroz – Ceará
Residência: **Rua Israel Bezerra, nº 1057 apto. 804**
Dionísio Torres
CEP 60.135-460
Fortaleza - Ceará
Telefone: **(85) 258 4824**
Telefone **(85) 261 4745**
Trabalho:

Estudos

Estudo Secundário

Seminário São José

Local **Crato – Ceará**
Período **1954 – 1959**

Filosofia

Seminário da Prainha

Local **Fortaleza – Ceará**
Período **1959 – 1960**

Seminário Regional do Nordeste

Local **Olinda – Pernambuco**
Período **1961 – 1962**

Estudo Superior

Bacharelado de Direito

Instituição **Universidade Federal do Ceará**
Local **Fortaleza – Ceará**
Formatura **1970**

Licenciatura em Filosofia

Instituto **Faculdade de Filosofia do Ceará – FAFICE**
Formatura **1971**

Revalidação de Estudos do Seminário Religioso

Licenciatura e Habilitação do Documento em Filosofia

Instituto **Institute Catolique de Paris**
Local **França – Paris**

Período 1963 – 1965

Mestrado em Sociologia do Desenvolvimento

Dissertação "A Cultura Política nos Manuais de História do Brasil"

Instituição Universidade Federal do Ceará - Departamento de Ciências Sociais e Filosofia

Local Fortaleza – Ceará

Data 04 de Julho de 1981

Livre Docência

Tese "Escrita da História da Filosofia no Brasil"

Instituição Universidade Estadual do Ceará – UECE

Local Fortaleza – Ceará

Período Fevereiro de 2000

Outras Atividades

"Plano para o desenvolvimento dos estudos filosóficos"

Apresentado

Período: 1983

Elaboração do Projeto de Criação do Mestrado de Filosofia na UECE

Apresentado

Período: 1983

"Diretrizes para a transformação da UECE numa Universidade Tecnológica"

Documento apresentado ao Governo do Estado do Ceará

Período: Março de 1992

"Povoamento Histórico do Ceará"

Projeto de diagnóstico para o desenvolvimento sustentável para o Estado do Ceará

Período: 1997

Experiência Profissional

Magistério

Instituição Colégio Castelo Branco

Disciplina Filosofia e História da Filosofia no 2º Grau

Período 1966 - 1972

Instituição Colégio das Irmãs Dorotéas

Disciplina História, Estudos Sociais, OSPB e Moral e Cívica no 2º Grau

Período 1971 – 1973

Instituição Instituto de Ciências Religiosas

Disciplina Antropologia Filosófica
Introdução à Filosofia
Período 1973 – 1974

Instituição Faculdade de Filosofia de Fortaleza
Disciplina História da Filosofia – Professor Titular, aprovado pelo C.F.E.
Prática de Ensino – Professor Adjunto (UFC), lotado no
Departamento de Filosofia e Ciências Políticas

Instituição Universidade de Fortaleza – UNIFOR
Disciplina Introdução à Filosofia
Introdução à Sociologia
Sociologia do Conhecimento e Estratificação Social
Período 1975 – 1981

Administração Acadêmica

Cargo Chefe do Departamento de Filosofia
Instituição Universidade Estadual do Ceará – UECE
Período 1981 – 1983

Cargo Coordenador do Curso de Filosofia
Instituição Universidade Estadual do Ceará
Período 1976 - 1980

Cargo Coordenador do Mestrado de Sociologia do Desenvolvimento
Instituição Universidade Federal do Ceará
Período 1983 – 1984

Cargo Membro Elaborador das Provas de História do Concurso de Vestibular
Instituição Universidade Estadual do Ceará
Universidade Federal do Ceará
Universidade Estadual do Piauí

Cargo Membro da Comissão Executiva do Concurso do Vestibular
Instituição Universidade Estadual do Ceará
Período 1999 – 2000

Cargo Pró Reitor de Graduação
Instituição Universidade Estadual do Ceará
Período 1985 – 1986

Cargo Assessor do Reitor
Instituição Universidade Estadual do Ceará
Período 1988 – 1990

Cargo Reitor

Instituição **Universidade Estadual do Ceará**
Período **1992 – 1996**

Cargo **Membro do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – “CRUB”**

Instituição **Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras**
Período **1992 – 1996**

Cargo **Membro da Associação Brasileira das Universidades Estaduais e Municipais – “ABRUEM”**

Instituição **Associação Brasileira das Universidades Estaduais e Municipais**
Período **1992 – 1996**

Cargo **Secretario de Educação e Ação Social**
Instituição **Prefeitura Municipal de Fortaleza**
Período **Maio de 2002**

Publicações

Elaboração do Primeiro Catálogo Geral
Instituição **Universidade Federal do Ceará**

Artigos Publicados em Revistas de Filosofia e Ciências Sociais

Artigo **“Grupos de Pressão”**

Apresentado na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará
Data **1966**

Artigo **“Aulas de Filosofia”**

Para o Curso de Filosofia da Sociedade Cearense de Filosofia
Data **1986**

Artigo **“A Universidade – Função Social e Utopia”**
Jornal “O POVO”

Data

Artigo **“Politicamente o que é o Nordeste”**

Jornal “O POVO”
Data **14 de Julho de 1985**

Artigo **“Funcionalismo e Dialética na Ciência Política”**

Trabalho apresentado no Encontro Nacional de Pós Graduação em Filosofia

Data **São Paulo – 1985**

Artigo **“Empresários e Políticos, caso do CIC no Ceará”**

Trabalho apresentado na Reunião do IV Encontro de Ciências Sociais do

Nordeste – ANPOCS
Data Novembro de 1989

Artigo “Os Intelectuais na Revolução Francesa”
Trabalho apresentado no Núcleo de Documentação Cultural
Data Março de 1990



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer n. 0174 /03

Projeto de Decreto Legislativo n. 0019/2003

Autor: Vereadora Germana Morais

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

08 OUT 2003

Apresenta-nos a Vereadora Germana Morais projeto de decreto legislativo que: "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Paulo de Melo Jorge Filho".

A propositura ora aduzida esta inserida no âmbito das atribuições dos membros do legislativo municipal, quando a Lei Orgânica do Município dispõe no seu art. 26, inciso XVI que "Compete privativamente a Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros, o título de Cidadão Honorário, no número máximo de dez sessões legislativas, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou se tenha destacado no Município pela atuação exemplar na vida pública e particular".

Corroborando ainda com o acima argumentado, a Resolução n. 1.241/94 – Regimento Interno – dispõe também que "a concessão de título de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Fortaleza, e demais honrarias, observando o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno, relativamente as proposições em geral obedecerão às seguintes regras: a proposição de concessão de honrarias deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado. (art. 190, inciso II)".

Desta forma, a proposta em tela apresenta todos os requisitos legais necessários para seu regular prosseguimento.

Ante os argumentos, somos favoráveis ao projeto.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Relator _____

A ORDEM DO DIA

21 OUT 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0019/2003.

A P R O V A D O
EM 21 OUT 2003

EM

Presidente


*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao Prof. Paulo de Melo Jorge Filho.*

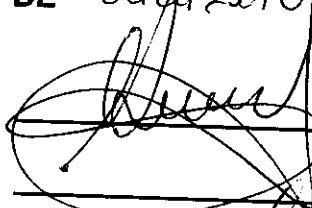
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Prof. Paulo de Melo Jorge Filho.

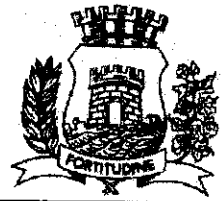
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE outubro DE 2003.





Presidente



OFÍCIO N. 017 /2003 – COGEL
Fortaleza, 23 de outubro de 2003.


Prezado Senhor,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhá-lo, para competente publicação, o Decreto n. 139 de 23 de outubro de 2003, que: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO PROF. PAULO DE MELO JORGE FILHO", de autoria da Vereadora Germana Soares.

O Decreto em tela tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade, no dia 21 de outubro de 2003, e assim, para se fazer eficaz o citado dispositivo, necessita de ser publicado oficialmente, o que fazemos agora através deste ofício.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

RECEBIDO EM: 30/10/03


ILMO. SR.
BENEDITO CÉSAR BRAÚNA BRAGA MARTINS
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
NESTA

Rua Antonele Bezerra, 280 – Fone: (85) 244.8300 – Fax: (85) 248.8881
Caixa Postal 2671 – CEP 60.121-970 – Fortaleza – Ceará